

Publique - se inclua-se em
pauta por CINCO sessões
18 / FEB / 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 48, de 1998.

FLS. Nº 02
RCL 338
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

*Declara de Utilidade Pública O Lar
Vicentino de Itapeva.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

*Art. 1º - É declarado de utilidade pública O Lar Vicentino de
Itapeva, com sede em Itapeva.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Lar Vicentino de Itapeva, sediado a Praça Dom Silvio
Maria Dário, nº 126, Itapeva/SP.

É uma sociedade civil, católica, de caráter filantrópico, tem
por finalidade internar, proteger, vestir e alimentar gratuitamente
pessoas de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, religião,
condição social ou convicção política, desde que tenham mais de 60
(sessenta) anos de idade e estejam domiciliados a mais de 06 (seis)
meses no município de Itapeva/SP, e incapacitados para o trabalho,
desprovidas de recursos e sem amparo familiar.

Diante do exposto, seria de suma importância que o poder
público adotasse todas as medidas possíveis, no sentido de proporcionar
a esta entidade condições de desenvolver seu trabalho, bem como gozar
dos benefícios decorrentes da aprovação deste projeto.

A documentação anexada demonstra o excepcional nível de
atendimento prestado pela entidade.

ENTREGUE A ME A EM:
17 FEB 16 10 58 001208

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 338 de 20/02/98
Autuado com 45 folhas
Ass. _____

Sala das sessões em,

a) **FLÁVIO CHAVES**

PMDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19-02-98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/8 12/1998
Conferente

DOL, 03/03/98.



[illegible]

A Comissão de Constituição e Justiça (art. 31, I, § 1º, 5 e art. 33, II, da TRCRI).

04 / março, 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

REENTRADA EM 5 / 3 / 98

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 05 / 03 / 98

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Roberto Puriw.

com prazo para devolução dentro de 10 dias

12 / 03 / 98

Presidente

JUNTADA

Segue juntada Brechen do

Relator C.C.J.

com 03 dias para a partir

de 47

S.C. 24 / 03 / 98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO